PREFEITURA
NOVA PONTE

PROJETO DE LEI Nº 037/PMNP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA "SALA PROFESSOR IOZAINO JOSÉ CARNEIRO" A SALA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Sala Professor Iozaino José Carneiro"** a sala situada nas dependências da Casa da Cultura do Município de Nova Ponte, em homenagem à memória do referido educador, pelos relevantes serviços prestados à educação, à cultura e à comunidade local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do espaço público de que trata esta Lei, mediante afixação de placa contendo sua denominação oficial.

Parágrafo único. A solenidade de inauguração da denominação, será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI Nº 2.169/26
SANCIONADA
05 NOV. 2026
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI Nº 2.169/26
SANCIONADA
05 NOV. 2026
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Antonio Fonseca
Sergio Antonio Fonseca
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 05/11/26
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro
Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000
Telefone/Fax: (34) 3356-8000
novaponte@novaponte.mg.gov.br

PREFEITURA
NOVA PONTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que propõe denominar "Sala Professor Iozaino José Carneiro" a sala localizada no interior da Casa da Cultura do Município de Nova Ponte, como forma de reconhecimento e homenagem à memória de um cidadão que conquistou o carinho, a admiração e o respeito da sociedade novapontense.

O saudoso Professor Iozaino José Carneiro foi uma pessoa muito querida pela comunidade, cuja trajetória ficou marcada pela dedicação à educação, pelo exercício do magistério e pelo constante envolvimento com as manifestações culturais e artística de nosso município.

Como professor, contribuiu para a formação de cidadãos, deixando sua parcela de contribuição na construção do conhecimento e na transmissão de valores essenciais à vida em sociedade. Sua atuação e seu compromisso com a comunidade fizeram dele uma pessoa estimada, cuja lembrança permanece viva entre aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e conviver com ele.

Além de sua dedicação à educação, Iozaino mantinha estreita ligação com a cultura local, demonstrando apreço pelas tradições, pelas expressões artísticas e pela valorização da identidade cultural de Nova Ponte. Sua relação com a vida cultural e artística do município torna especialmente significativa a escolha de um espaço dedicado à cultura para perpetuar seu nome.

A Casa da Cultura representa um importante ambiente de preservação da memória, de valorização das tradições e de incentivo às manifestações culturais de nosso povo. Assim, atribuir o nome de Professor Iozaino José Carneiro a uma de suas salas significa associar permanentemente sua memória a um espaço que simboliza valores com os quais ele próprio se identificava.

Mais do que uma simples denominação, esta homenagem constitui um gesto de gratidão e reconhecimento público, destinado a preservar a memória de um cidadão que fez parte da história de nossa comunidade e que deixou marcas afetivas e sociais entre os novapontenses.

A iniciativa busca, portanto, perpetuar seu nome e sua lembrança, permitindo que as futuras gerações conheçam e valorizem aqueles que, por meio de sua dedicação à educação, à cultura e à vida comunitária, contribuíram para o desenvolvimento humano e social de Nova Ponte.

Diante do exposto, considerando o mérito da homenagem e a relevância de preservar a memória daqueles que contribuíram para a história de nosso município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 05/11/26
Presidente

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro
Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000
Telefone/Fax: (34) 3356-8000
novaponte@novaponte.mg.gov.br